LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 27/10/1989

Autoriza doação de terreno à Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Habitacional Oratórios e dá outras providências.

(Revogada pela Lei Municipal nº 1.861, de 01 de julho de 1993)

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Habitacional Oratórios uma área de terreno de~~

~~1.000m² (um mil) metros quadrados, no Bairro São José, Distrito de Oratórios.~~

~~§ 1º O imóvel destina-se à construção de uma creche para crianças carentes do Distrito.~~

~~Art. 2º As despesas de lavratura da escritura e registro correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.~~

~~Art. 3º A Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Habitacional Oratórios terá o prazo de 2 (dois) anos para cumprir o objetivo estabelecido nesta lei sob pena de reverter ao patrimônio do Município.~~

~~Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova, 27 de outubro de 1989.~~

~~**Antonio Bartholomeu Barbosa**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Publicada na Folha de Ponte Nova de 12.11.1989.

Registrado no livro próprio, fl. 237.

- Autor(es): Executivo.

- Publicada em: 12/11/1989